



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.705 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Katsuyuki Masaki** ou seus sucessores, perfazendo 278,275 m² (duzentos e setenta e oito vírgula duzentos e setenta e cinco metros quadrados), bem como edificação residencial com 196,95 m² (cento e noventa e seis vírgula noventa e cinco metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo da estaca 152 a 12,00 metros ddo eixo da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com a Rua Flamingo no azimute 242º41'21", com 2,09 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 168º35'52" com 44,04 metros, seguindo à esquerda confrontando com João Batista de Carvalho no azimute 54º59'59", com 10,27 metros, seguindo à esquerda confrontando com BR-267 e Sonia Cristina Sarti no azimute 337º49'24" com 41,37 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 278,275 m² e edificação residencial com área de 196,95 m²."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.705 - fls. 2 /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ALDO FOLTZ HANSER
Secret. Munic. Planej. Coord.

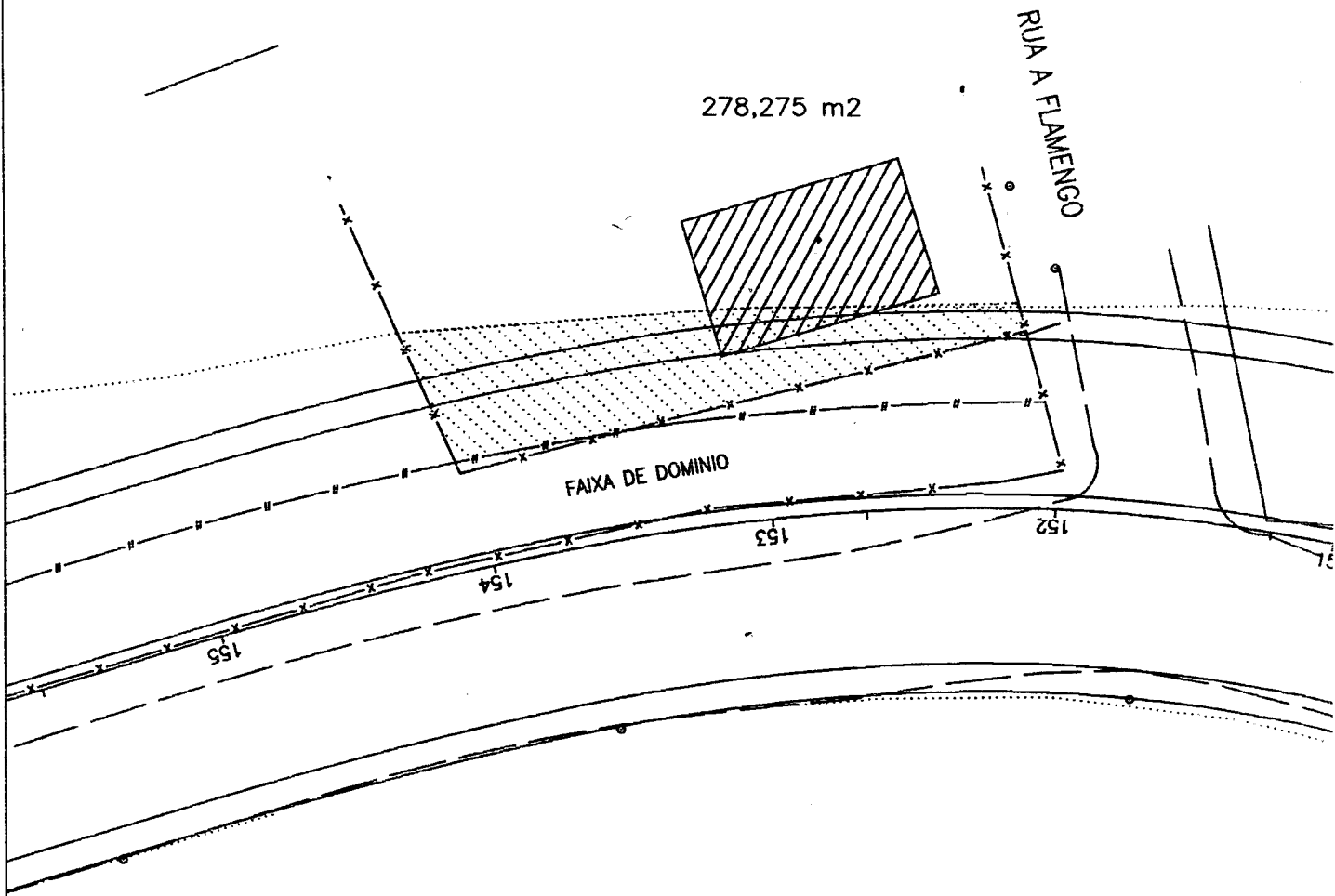
Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1718, de 12/06/97.
smg/rms.



MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo da estaca 152 a 12,00 metros do eixo da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com a Rua Flamingo no azimute $242^{\circ}41'21''$, com 2,09 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute $168^{\circ}35'52''$ com 44,04 metros, seguindo à esquerda confrontando com João Batista de Carvalho no azimute $54^{\circ}59'59''$, com 10,27 metros, seguindo à esquerda confrontando com BR-267 e Sonia Cristina Sarti no azimute $337^{\circ}49'24''$ com 41,37 metros, chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 278,275 m² e edificação residencial com área de 196,95 m².

Ercules P. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA Nº 24320/D



278,275 m2

RUA A FLAMENGO

FAIXA DE DOMINIO

153

152

154

155

RODOVIA : BR - 267

TRECHO : POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP

CROQUI DE DESAPROPRIACÃO

ESCALA : 1:500